



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### Edital 1219/2019 – Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Graduação) - Universitat de Barcelona – Espanha


**Público:** Alunos de Graduação  
**Área(s):** Todas as áreas, exceto Medicina e Ciências da Saúde  
**Tipo:** Uma vaga de mobilidade internacional para aluno de Graduação  
**Destino:** Universitat de Barcelona (Espanha)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de Edital para seleção de 1 (um) estudante com excelente desempenho acadêmico para realização de intercâmbio na *Universitat de Barcelona, Espanha*, durante o primeiro semestre de 2020, **de fevereiro até 30 de junho de 2020**. O programa é voltado a estudantes de Graduação para a realização de parte de suas atividades de aprendizado (disciplinas) relacionadas ao seu curso de graduação. O intercâmbio ocorrerá no âmbito da "Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (*Key Action 1 – Mobility of Individuals*)" do Erasmus +, programa da União Europeia cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por meio da educação, formação, juventude e desporto.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Graduação > Editais* (não é necessário login, inclusive para consulta das publicações e inscrição), sob o código **1219** e responsabilidade da Aucani - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

#### 1. VAGAS

TABELA 1

INSTITUIÇÃO	PAÍS	VAGAS	PROFICIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
<a href="#">Universitat de Barcelona</a>	 Espanha	01 (uma)	Espanhol (nível B1)	Língua Espanhola: CELU DELE SIELE - GLOBAL	1º semestre de 2020

#### 2. DOS BENEFÍCIOS:

Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Mensais	Duração
1.500,00 EUR (um mil e quinhentos euros)	850,00 EUR (oitocentos e cinquenta euros)	5 meses

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 3.2 O presente edital compreende:
  - 3.2.1 concessão de vagas e bolsas de intercâmbio;
  - 3.2.2 Hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta a informações e download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição;
  - 3.2.3 Procedimentos a serem realizados após o intercâmbio com vistas ao aproveitamento dos estudos realizados no exterior;
- 3.3 Os candidatos deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USP, inclusive aquelas que abrangem estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais;
- 3.4 Os candidatos deverão manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no [Sistema JúpiterWeb](#).

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 4.2 Para participação, quando da inscrição, o estudante USP deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:
  - 4.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 4.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
  - 4.2.3 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5 (cinco);
  - 4.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 4.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 4.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para a instituição;
- 4.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 4.2.8 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc);
- 4.2.9 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssem tal sanção;
- 4.2.10 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de **30 créditos ECTS**;
- 4.2.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 4.2.12 Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 5.1.1 Inscrições (vide item 6.);
  - 5.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide item 7.);
  - 5.1.3 Resultado (vide item 8.).

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 31 de outubro a 7 de novembro de 2019 até as 12h**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público).
- 6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário](#) de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
  - 6.3.1. **Carta de motivação** em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Universitat de Barcelona;
  - 6.3.2. **Contrato de Estudos** preenchido em língua espanhola, obrigatoriamente no [modelo](#) disponibilizado pela Aucani, assinado pelo candidato e por docente membro da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade. **▲ Universitat de Barcelona exige a matrícula em um mínimo de 30 créditos.**
  - 6.3.3. **Cópia do comprovante de proficiência** específico (vide *Tabela 1 - Vagas*):
    - 6.3.3.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);
    - 6.3.3.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;
    - 6.3.3.3 Será aceito o resultado online divulgado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;
  - 6.3.4. **Cópia do passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) com validade mínima de 3 meses após o término previsto para intercâmbio.
- 6.4 Os documentos mencionados nos itens 6.3.3 e 6.3.4 devem estar dentro da validade;
- 6.5 O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura;
- 6.6 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 6.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 6.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 6.9 Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 6.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 6.11 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.12 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 6.3 deste edital, posteriormente à data-limite;
- 6.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 6.14 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

### 7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 7.1 A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
  - 7.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 7.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;
  - 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
  - 7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
  - 7.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
  - 7.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
  - 7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
  - 7.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
  - 7.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
  - 7.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital;
- 7.2 Será divulgada, conforme cronograma, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa;
- 7.3 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto Editais – Intercâmbio – identificando o número do edital).

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.
- 8.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;
- 8.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT);
- 8.4 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 8.4.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência.
  - 8.4.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para **desistência** do processo seletivo se esgotará no dia **07 de novembro de 2019 até as 12h**;
  - 8.4.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 8.4.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2020).
- 8.5 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

### 9. DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

- 9.1 As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as).
- 9.2 É facultada às unidades a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital.
- 9.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani.
- 9.4 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme cronograma, em caso de parecer favorável.

### 10. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA E A BOLSA

- 10.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do candidato pré-selecionados à Universitat de Barcelona.
- 10.2 A Universitat de Barcelona comunicará sua decisão sobre a admissão do estudante pré-selecionado pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

### 11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE E USUFRUIR DA BOLSA

- 11.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;
- 11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;
- 11.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

### 12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 O pagamento da bolsa será realizado de acordo com critérios e cronograma estabelecidos pela IES estrangeira de acolhimento, por meio pagamento antecipado ou de reembolso, conforme orientações a serem oportunamente repassadas ao candidato aprovado;
- 12.2 A contratação obrigatória de seguro-saúde que cubra todo o período de intercâmbio será de inteira responsabilidade do selecionado.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### 13. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A Universitat de Barcelona, será a responsável pelo gerenciamento dos benefícios oferecidos através deste edital.

13.1.1 O aluno deve se informar sobre eventuais penalidades que possam lhe ser impostas, caso não atenda integralmente às exigências da Universitat de Barcelona.

13.2 Cabe à Unidade USP a gestão do processo de (in)validação das prestações de contas. A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:

13.2.1 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: Certificado de Chegada (modelo a ser enviado ao aluno via sistema Mundus) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme dados de vigência da bolsa, deverá apresentar dados do período do intercâmbio e as disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino (mínimo de 30 créditos), devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.

13.2.2 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:

13.2.2.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.

13.2.2.2 Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.

13.2.3 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP.

13.2.4 A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas.

### 14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via <a href="#">Sistema Mundus</a>	De 31/10 a 7/11/2019 às 12h
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	07/11/2019 a partir das 18h
Divulgação da Classificação	08/11/2019
Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem	11/11/2019
Prazo máximo para desistência	07/11/2019 às 12h
Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso	11/11/2019
Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado)	A definir

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

15.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

15.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

15.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Júpiter por intermédio Seção de Graduação de sua unidade para viabilizar a inscrição online e os contatos necessários;

15.5. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a inscrição online e a efetiva comunicação;

15.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob a responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

15.7. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento de candidatura ou resultado, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

15.8. Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente à Comissão de por escrito, via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

15.8.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

15.8.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

15.8.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

15.8.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;

15.9 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do aluno durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.